

MUNICÍPIO DE SALTINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho – SC/ Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.444.466/0001-00, representado pelo Gestor Municipal Sr. Milton Presotto, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MICROCIURURGIA OTOLOGICA-TIMPANOTOMIA**, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: “É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MICROCIURURGIA OTOLOGICA-TIMPANOTOMIA**

Justifica-se a contratação do procedimento, tendo em vista que, após infecção de ouvido de repetição, ocorreu a perfuração do tímpano, conseqüentemente necessitando de correção cirúrgica para evitar a perda da audição, caso não seja feita a cirurgia com urgência, será irreversível a perda da audição. O procedimento inclui correção cirúrgica do tímpano e colocação de dreno no ouvido médio, materiais, equipamentos e honorários médicos.

Considerando que a paciente está na lista/fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS), inserida no Sistema Nacional de Regulação (SISREG), porém sem previsão de consulta pré-operatória, o que implica em demora com possibilidade de agravamento da situação.

*Considerando que a paciente está sendo assistida pela Rede Pública de Saúde, pois buscou os serviços através das Portas de Entrada do SUS (Artigo 8º Decreto 7.508), cabendo ao município de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) de **UNIVERSALIDADE** do acesso e **INTEGRALIDADE** da **ASSISTÊNCIA**, em todos os níveis de atenção, assegurar o acesso ao procedimento.*

*Considerando por fim, que o custeio das **Ações e Serviços Públicos de Saúde** (ASPS), são **TRIPARTITE**, em que o acesso é de responsabilidade dos gestores públicos nas três esferas de Governo, conforme define a **Lei 8080/90, Decreto 7508/2011 e Lei Complementar 141/2012**, assim o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, opta pela contratação do serviço com recursos próprios, atendendo o princípio da **INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA**.*

Ante ao exposto, opta-se pela dispensa de licitação para contratação do serviço de imediato.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1,000	UN	MICROCIURURGIA OTOLOGICA-TIMPANOTOMIA; INCLUINDO HONARÁRIOS MÉDICOS, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E TAXA DE SALA.	2.000,0000	2.000,00
Preço Total:				2.000,00

DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MICROCIRURGIA OTOLÓGICA-TIMPANOTOMIA*, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

6.2.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O serviço deve ser prestado conforme agendamento definido pela secretaria de saúde, clínica e equipe médica responsável.

7. EXECUTOR

7.1- CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA MARAVILHA EIRELI;

CNPJ.:26.737.499/0001-08, Rua José Bonifácio, 87- Centro, Maravilha -SC

VALOR TOTAL DOS ITENS ADQUIRIDOS: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Justifica-se a compra do serviço devido ser uma clínica credenciada ao Consórcio Cis Amerios, clinica bem conceituada e com previsão de realizar o procedimento de imediato, não acarretando perdas a paciente.

Ainda, clinica bem próxima do município o que facilita o seguimento do tratamento.

Considerando pesquisa de preços realizada no Portal de compras Públicas, deixando evidente que o preço praticado pelo prestador está em acordo com o de mercado.

09. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND Federal;

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

33.90 – ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR - MAC

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Saltinho, 12/09/2024

MILTON PRESOTTO
Gestor Municipal do FMS